



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.157

DE 07 DE JULHO DE 2009.

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º
DA LEI Nº 1449 DE 26 DE JUNHO DE 2009.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender a seguinte despesa:

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
07.01.23.271.0011.2.004000	3.1.90.13	0100	FUMTUR	426	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 - Inciso II, e 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial do saldo orçamentário, conforme autoriza o artigo 43 - § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320/64 da seguinte Dotação Orçamentária

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
07.01.23.271.0011.2.004.000	3.1.90.13	0102	FUMTUR	198	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de julho 2009.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO